



CHAMADA PÚBLICA PROGRAD/UFOB Nº04/2020

Seleção de Coordenador de Área para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID – da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento de interessados, chamada pública para Coordenador de Área do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFOB, cuja proposta institucional será submetida à Capes.

1. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE ÁREA

1.1. A atribuições do Coordenador de Área, constantes na Portaria CAPES nº 259, de 17 de dezembro de 2019, são:

- a) Responder pela coordenação do subprojeto perante a coordenação institucional de projeto;
- b) Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e as escolas, as atividades previstas no plano de atividade do núcleo;
- c) Participar de seleção de estudantes de licenciatura e supervisores para atuar no subprojeto;
- d) Orientar a atuação dos estudantes de licenciatura conjuntamente com os supervisores das escolas envolvidas;
- e) Apresentar ao coordenador institucional do projeto relatórios periódicos contendo descrição, análise e avaliação de atividades do núcleo que coordena;
- f) Gerir as bolsas dos discentes e supervisores sob sua orientação nos sistemas da Capes, procedendo a substituições, inclusões, desistências ou alterações cadastrais;
- g) Comunicar imediatamente ao coordenador institucional e à Capes qualquer irregularidade no pagamento das bolsas a integrantes do núcleo que coordena;
- h) Participar da organização de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES ou pela Capes;
- i) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela UFOB;
- j) Compartilhar com os membros do colegiado de curso e seus pares as boas práticas e experiências em formação dos professores da educação básica;
- k) Verificar e solicitar aos bolsistas nas modalidades de supervisor e discente em iniciação à docência comprovação de que atendem aos requisitos estabelecidos nesta Portaria para o recebimento de bolsa nessa modalidade;



- l) Cadastrar no sistema de gestão da Capes os supervisores e os discentes em iniciação à docência.

2. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. São requisitos mínimos para participação:

- I. Possuir título mestre;
- II. Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação;
- III. Pertencer ao quadro permanente da UFOB como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura na área do subprojeto;
- IV. Possuir graduação em licenciatura;
- V. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- VI. Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:
 - a) Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
 - b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
 - c) Docência ou gestão pedagógica na Educação Básica;
 - d) Coordenação de curso de licenciatura;
 - e) Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica, considerando a publicação de pelo menos dois produtos, nos últimos cinco anos, na forma de livros, capítulos de livros, com ISBN, ou artigos publicados em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação.
- VII. Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na UFOB.

3. INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será realizada eletronicamente, no período de 28/01/2020 a 03/02/2020, mediante preenchimento e assinatura da ficha de inscrição (ANEXO A), e envio de documentações comprobatórias para o e-mail cpe.prograd.ufob@gmail.com

3.1.1. Na ficha de inscrição (ANEXO A), o candidato deverá indicar para qual(is) área(s) elaborará e executará subprojeto de Iniciação à Docência, conforme sua área de atuação acadêmica.

3.1.2. Para subprojetos interdisciplinares, o candidato deverá indicar na ficha de inscrição (ANEXO A) quais áreas estarão articuladas. O candidato deverá possuir formação acadêmica em uma das áreas que compõem o subprojeto.

3.2. A homologação das inscrições será realizada mediante comunicado, via e-mail, de confirmação do recebimento de inscrição pela Comissão de Seleção, designada mediante portaria emitida pela Pró-Reitoria de Graduação.



3.3. O candidato que não receber a confirmação de inscrição no período estabelecido em cronograma desta chamada pública poderá interpor recurso junto à comissão de seleção, mediante comprovação de envio da inscrição, dentro do prazo estabelecido, para o endereço eletrônico disponibilizado nesta chamada pública.

3.4. A Pró-Reitoria de Graduação e a Comissão de Seleção não analisarão solicitações de inscrição e/ou interposição de recursos enviados fora do prazo, e/ou para endereços eletrônicos que não aqueles estabelecidos nesta chamada pública.

3.5. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada pública.

3.6. O candidato deverá indicar no e-mail (assunto ou corpo do texto) a chamada para a qual está se inscrevendo – PIBID / CHAMADA PÚBLICA PROGRAD/UFOB Nº. 04/2020

4. SELEÇÃO

4.1. A seleção ocorrerá por meio de análise do currículo lattes realizada por comissão específica para este fim designada mediante portaria da Pró-Reitoria de Graduação.

4.1.1. A comprovação das informações prestadas no currículo lattes será realizada por meio da apresentação de documentos digitalizados via e-mail, enviados junto à ficha de inscrição.

4.2. O Barema para avaliação do currículo lattes está disponível no Anexo B.

4.2.1. A pontuação máxima obtida pelos candidatos será de 150 pontos.

4.2.2. Em caso de empate, os critérios para desempate serão: a) maior tempo de experiência como docente no ensino superior em curso de licenciatura; b) maior tempo de docência em disciplina de prática de ensino em curso de licenciatura;

4.3. Os candidatos que atenderem aos requisitos apontados no item 2 e apresentarem corretamente os documentos de inscrição serão classificados em ordem decrescente de classificação, conforme pontuação indicada no anexo B;

4.4. A lista com a classificação dos candidatos será enviada ao(s) Colegiado(s) do Curso(s) de área(s) do subprojeto para apreciação dos resultados, definição e nomeação do Coordenador de Área, conforme instrução da Portaria CAPES nº 259, de 17 de dezembro de 2019;

4.5. Nos subprojetos interdisciplinares, a Pró-Reitoria de Graduação selecionará um dos candidatos aprovados pelos Colegiados dos Cursos que compõem o subprojeto com base nos critérios a) maior tempo de experiência como docente de práticas de ensino em curso de licenciatura; b) maior tempo de experiência como docente de estágio supervisionado em curso de licenciatura.



4.6. CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

| ATIVIDADE | DATA |
|---|---------------------------------------|
| Divulgação da CHAMADA PÚBLICA PROGRAD/UFOB N°04/2020 aos interessados na função de Coordenador de Área do PIBID, e recebimento de inscrições. | 28/01/2020 a 03/02/2020 |
| Confirmação de recebimento de inscrição pela Comissão de Seleção (homologação das inscrições). | 04/02/2020 |
| Período de Interposição de Recurso à homologação das inscrições. | 04/02/2020 a 05/02/2020 às 13:30 |
| Análise de recurso pela Pró-Reitoria de Graduação. | 05/02/2020 |
| Classificação de candidatos a ser realizada por comissão específica designada pela PROGRAD. | 06/02/2020 |
| Divulgação do Resultado parcial de classificação dos candidatos. | 07/02/2020 |
| Período de Interposição de Recurso ao resultado parcial. | 07/02/2020 a 10/02/2020, até às 13:30 |
| Análise de recurso pela Pró-Reitoria de Graduação. | 10/02/2020 |
| Resultado final da classificação. | 11/02/2020 |
| Envio da relação dos candidatos classificados aos Colegiados dos Cursos. | 11/02/2020 |
| Aprovação dos Candidatos classificados nos Colegiados dos Cursos. | 12/02/2020 |
| Divulgação do Resultado final. | 12/02/2020 |

4.7. Os Resultados (parcial e final) de classificação serão encaminhados aos e-mails por meio dos quais os candidatos inscreveram-se na chamada pública, com posterior publicação no site da UFOB para conhecimento amplo da comunidade.

5. FOMENTO

5.1. A execução do subprojeto será apoiada com a concessão mensal de bolsa, pela Capes, no valor de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais) destinada ao Coordenador de Área.

6. RESULTADO

6.1. Os resultados (parcial e final) da chamada pública serão divulgados conforme definido no cronograma de seleção.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação

Barreiras, 28 de janeiro de 2020.

CLIVIO PIMENTEL JUNIOR
Pró-Reitor de Graduação em Exercício

ANEXO A

CHAMADA PÚBLICA PROGRAD/UFOB Nº04/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO



| | |
|---|------------------|
| NOME: | |
| CPF: | MATRÍCULA SIAPE: |
| TELEFONE: | E-MAIL: |
| CENTRO DE LOTAÇÃO: | |
| ÁREA DE ATUAÇÃO: | |
| CURSOS DE LICENCIATURA QUE TRABALHA | |
| LINK DE ACESSO AO LATTES: | |
| DATA: | ASSINATURA: |
| <p>ÁREA DE INTERESSE DO SUBPROJETO (indicar a área para a qual irá desenvolver subprojeto)</p> <p>Matemática () Ciências () Física () Química () Biologia ()</p> <p>Arte () Geografia () História ()</p> <p>SUBPROJETO INTERDISCIPLINAR (indicar as áreas para as quais irá desenvolver subprojeto interdisciplinar):</p> <p>Arte () Geografia () História () Matemática () Ciências () Física ()</p> <p>Química () Biologia ()</p> | |



ANEXO B
CHAMADA PÚBLICA PROGRAD/UFOB Nº04/2020
BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES

| Nome do Candidato | | |
|---|-------------------------|----------------------------|
| Currículo Lattes | Pontuação Máxima | Pontuação Alcançada |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA | | |
| Mestrado na área de educação/ensino | 5,0 | |
| Mestrado em outra área | 2,5 | |
| Doutorado na área de educação/ensino | 10,0 | |
| Doutorado em outra área | 5,0 | |
| Subtotal | | |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | |
| Experiência como docente no ensino superior em curso de licenciatura (cada semestre trabalhado 1,0 pontos) | 20,0 | |
| Docência em disciplina de prática de ensino em curso de licenciatura (cada disciplina por semestre trabalhado 2,0 pontos) | 20,0 | |
| Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura (cada disciplina por semestre trabalhado 2,0 pontos) | 10,0 | |
| Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica (cada curso trabalhado 2,0 ponto) | 10,0 | |
| Atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da Educação Básica (cada semestre trabalhado 2,0 pontos) | 10,0 | |
| Coordenação de curso de licenciatura (cada semestre trabalhado 2,0) | 10,0 | |
| Docência ou gestão pedagógica na Educação Básica (cada ano trabalhado 2,0) | 20,0 | |
| Subtotal | | |
| PRODUÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (livros, capítulos de livros, com ISBN e artigos publicados em periódico com <i>Qualis</i> A, B ou C) | | |
| Publicação de Livros com ISBN (0,5 ponto por livro) | 2,5 | |
| Publicação de capítulos de livros, com ISBN (0,5 por capítulo) | 2,5 | |
| Publicação de artigos em periódico com <i>Qualis</i> A, (2,0 ponto por artigo) | 10 | |
| Publicação de artigos em periódico com <i>Qualis</i> B (1,0 ponto por artigo) | 10 | |
| Publicação de artigos em periódico com <i>Qualis</i> C (0,5 ponto por artigo) | 10 | |
| Subtotal | | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação

*aferição do *Qualis*: considerar o evento de classificação dos periódicos para o quadriênio 2013-2016. Ver

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>